

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.346, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Previdência Complementar, a ser celebrado anualmente em 16 de abril.

### EMENDA ADOTADA Nº1

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.346, de 2025, a seguinte redação:

"Art. 2º O Dia Nacional da Previdência Complementar tem por objetivos:

.....  
II - reconhecer o papel histórico, institucional e social das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e das Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) no desenvolvimento econômico e na consolidação da seguridade social;

....."

Sala da Comissão, em 11 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

